



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
MESA DIRETORA**

**ATO DA MESA Nº 2, DE 30 DE MARÇO DE 2020**

**Autoriza a devolução de parte do saldo de duodécimos, ao Poder Executivo e dá outras providências.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Muzambinho, no uso de suas atribuições, como previsto no artigo 36 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 27 do Regimento Interno, tratando-se de matéria orçamentária, resolve:

**Art. 1º** Fica autorizada a devolução do valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), relativo a parte de saldo de duodécimos, resultado de economia orçamentária, ao Poder Executivo Municipal, sendo que a destinação é emergencial para suprir demanda da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Muzambinho, no tocante a impacto de atendimento decorrente do COVIS-19, no importe de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), e para suprir convênio com a Casa Lar, no importe de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

**Art. 2º** A devolução objeto pauta-se na observância do equilíbrio da execução orçamentária, em confronto com as obrigações da Câmara Municipal assumidas para o exercício financeiro de 2020.

**Art. 3º** A devolução do valor será materializada por intermédio de cheque nominal à Prefeitura Municipal de Muzambinho, e contabilizada na forma prevista na legislação em vigor.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 30 de Março de 2020

Reginaldo Esaú dos Santos  
Presidente

Afrânio Donizetti Damázio  
Vice-Presidente

Daniel Eduardo Ferraz  
1º Secretário

Fernando Lucrecio Coluce  
2º Secretário

Registrado e publicado no lugar de costume em 30 de março de 2020, com base em atribuição prevista no artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

Reginaldo Esaú dos Santos  
Presidente